

ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ MESA DIRETORA



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PUBLICADO NO MURAL

De acordo com o Art.

Parágrafo 1º da Lei Organica

Municipal de Apuí

Data de Fixação: 14 / 01 / 2015

Data de Retirada: 14 / 02 / 2005

Ass. do responsável pelo setor

Dispõe sobre a revogação do Edital de Convocação N° 001/2024 – CMA, que trata da convocação, para apresentação das documentações, nomeação e posse dos aprovados no Concurso Público N° 001/2023 - CMA e dá outras providências

A Mesa Diretoria da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei nº 101/2000, que rege a respeito da responsabilidade fiscal que é nulo de pleno direito qualquer ato que resulte o aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder.

CONSIDERANDO que o Ex-Gestor da Câmara Municipal de Apuí, contrariou também as disposições legais dos artigos 16 e 17 da Lei nº 101/2000 - LRF, ao publicar o Edital de Convocação Nº 001/2024 - CMA, chamando todos os 12 (doze) aprovados no Concurso Público Nº001/2023 - CMA, criando considerável aumento de despesas fixas e de caráter continuado a serem implementadas com gastos com a folha de pagamento de pessoal sem que houvesse qualquer estudo quanto declaração de adequação financeira-orçamentária e realização estudo de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, decorrente dessa convocação.

CONSIDERANDO que o cumprimento integral dos termos Edital de Convocação Nº 001/2024 – CMA, publicado pelo Gestor anterior, chamando todos os 12 (doze) aprovados no Concurso Público Nº001/2023 – CMA, ferem gravemente os limites, previstos no Art. 20, inciso III, alínea "a" da LC Nº 101/2000 – LRF, combinado com as disposições estabelecidas no Artigo 29-A,inciso II e § 1º da Constituição Federal, ao taxar que as despesas com pessoal não podem ultrapassar o limite total que é de gasto de 70% (setenta por cento) sobre o valor repasse.

RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR o Edital de Convocação Nº 001/2024 – CMA, publicado na data de 31/12/2024, no Diário Oficial Eletrônicos dos Municípios do Amazonas, edição Nº 3767, que trata do chamamento de todos os 12 (doze) aprovados no Concurso Público Nº001/2023 – CMA para apresentação de documentações nomeação e posse.

Página 1 de 2



ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ MESA DIRETORA



PARAGRÁFO ÚNICO – A presente revogação tem por finalidade a adequação legal em conformidade com as determinações dos dispositivos da LC Nº 101/2000 - que trata da Responsabilidade Fiscal, combinando com os preceitos do Artigo 29-A, inciso II e § 1º da Constituição Federal.

ART. 2º - DETERMINAMOS as Secretarias Administrativa e Financeira que proceda a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, declaração de adequação financeira-orçamentária para o custeio das despesas com a folha de pagamento.

ART. 3º - O novo Edital de convocação, nomeação e posse dos aprovados, será publicado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a necessidade da Administração da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DA MESA DIRETORA, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

Ver. Bruno José de Morais

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Juvenal Belo da Hora

Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Eber José da Silva

1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Jonas Neves de Castro

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.